

prestadas pela área técnica acerca do Relatório do Dr. Ernesto Silva. Salientou que por essas informações constata-se a ação do Conselho. Fez um apelo aos colegas Conselheiros para que falem bem do Conselho, o defendam quando tiverem oportunidade e ressaltem seu caráter deliberativo. Dra. Ivelise comunicou aos presentes que a UNESCO elogiou Brasília, considerando-a exemplo de preservação de Patrimônio e solicitou ao Conselheiro Pedro Borio que lesse a correspondência citada. Em seguida a Conselheira Heliete comunicou que estão sendo instalados novos engenheiros publicitários e reforça pedido de vistas em contratos que autorizem publicidade nos pontos de ônibus. Registrou também que estava ocorrendo naquele momento uma manifestação de ambientalistas a propósito do Parque da Asa Sul, na SGAS 613/614 contra as obras naquele local e informou que Faculdade Salgado de Oliveira teve autorização da SEMARH para fazê-lo. Dra. Ivelise informou que encaminhou ofício ao COMPARQUES a respeito do assunto e que iria reiterá-lo. Agradeceu a presença de todos. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião na qual eu, Márcia Mazão, secretária ad hoc lavei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por todos conselheiros presentes. Brasília, 27 de agosto de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva

Conselheiros Presentes: Pedro Henrique Lopes Borio, Romina Faur Capparelli, Heliete de Almeida Ribeiro Bastos, Ernesto Silva, Sérgio Artur Paganini da Silva, Márcio Edvandro Rocha Machado, Henrique Oswald de Andrade, Carlos Farias Pontes e Sylvia Fischer.

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO N.º 101/2003 - CONPLAN  
35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Referência: Processo n.º 020.001.250/99 Assunto: Revisão das Normas das Entrepradras 100 e 200 dos Setores de Habitação Coletivas Norte e Sul SHC/N e SHC/S do Plano Piloto de Brasília - RA I. Interessado: SUDUR O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN pelo voto unânime dos Conselheiros presentes na 35ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2003, que acolheram o voto da Conselheira relatora, decidiu aprovar a NGB 11/2000 referente às Entrepradras Norte e Sul - EQ/N-S dos Setores de Habitação Coletivas Norte e Sul SHC/N e SHC/S, conforme listagem a seguir: Lotes "A" das EQ/N-S 102/103; 106/107; 110/111; 114/115; 204/205; 208/209 e 212/213, conforme a Minuta apresentada nos autos. Brasília, 31 de março de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva Conselheiros Presentes: Rosemay Martins Leão Pimentel, Alfredo Rossi da Cunha, Antônio Carlos Alencar Carvalho, Denise Prudente F. Silveira, José Carlos Mello, José Galbinski, Maria Paula B. Coelho, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Mônica Nunes, Márcia Maria Braga Rocha Muniz, Pedro Henrique Lopes Borio, Pedro Maurício Cabral Teixeira, Vitor Couto Cavalcanti.

#### ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2003.

Às nove horas e quarenta minutos, do trigesimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar, após a verificação do quorum, a Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, neste ato representando o Sr. Presidente do CONPLAN, Exmo. Sr. Joaquim Roriz, foi aberta a 35ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Seguiu-se a seguinte Pauta: 1) Ordem do dia: 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum. 1b) Posse dos Conselheiros recentemente nomeados. 2) Assuntos para análise: 2a) Referência: Processo n.º 020.001.250/99; Assunto: Revisão das Normas das Entrepradras 100 e 200 Norte/Sul do Plano Piloto - RA I; Interessado: SUDUR; Relatora: Mônica Nunes. 2b) Referência: Processo n.º 139.001.099/2000; Assunto: Revisão da redação da Decisão nº 072/2001 - Acréscimo de área de construção. Interessado: Terraço Shopping - Paulo Otávio Investimento Imobiliários. Relator: Alfredo Rossi da Cunha. 3) Assuntos gerais. 4) Encerramento. Após verificação do quorum, a Dra. Ivelise Longhi iniciou a reunião, dando posse e desejando as boas vindas aos novos conselheiros recém nomeados. Após ser lido o termo de posse, os Conselheiros, o Sr. Pedro Henrique Lopes Borio, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e o Sr. Gil Cláudio Roriz Gonçalves, como representante da Sociedade Civil, assinaram o livro de posse. Dando continuidade, a Dra. Ivelise Longhi leu a justificativa de falta do Conselheiro Lindberg Aziz Cury, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que não compareceu à esta reunião para tomar posse, devido ao choque de horário com a reunião do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI. Colocou-se em apreciação o item 2º a) da pauta - Processo n.º 020.001.250/99; Assunto: Revisão das Normas das Entrepradras 100 e 200 Norte/Sul do Plano Piloto - RA I. Interessado: SUDUR. Relatora: Sra. Mônica Nunes. A Conselheira relatora leu o seu Parecer, constante às fls. 150, 151 e 152 dos autos, exarado na 34ª Reunião deste Conselho, bem como o Parecer do Conselheiro Carpintero, que havia pedido vistas ao processo na reunião anterior, assim concluindo: " Considerando o parecer apresentado pelo

relator Antônio Carlos Cabral Carpinteiro, na fl. 154, mantenho meu voto a favor da aprovação da NGB 11/2000." A Dra. Ivelise Longhi esclareceu que os lotes eram, inicialmente, de uso exclusivo para cinema, e com o passar dos anos esse uso foi reavaliado, pois não eram mais utilizadas salas únicas para cinemas, e sim, cinemas junto com outras atividades. A preocupação surgiu quando da Construção do Mc Donald na Asa sul, em uma edificação isolada em um lote inicialmente previsto para ser também de cinema, sendo levantada então todo um questionamento a esse respeito. Essa nova norma vem para permitir que outras atividades possam acontecer conjuntamente, viabilizando o uso desses lotes. Em contrapartida, exige-se que todo o prédio seja um projeto arquitetônico único, que não sejam prédios isolados, obtendo assim, uma uniformidade em termo de linguagem arquitetônica e volumétrica para justamente manter o que o plano original para as Entrepradras. A Presidente da mesa colocou em discussão o voto da relatora. O Professor Galbinski destacou o mérito dessa alteração que no final diz "projeto edificado de uma só vez", pois isso caracteriza-se não como acomodação, mas sim uma contribuição ao conceito do Plano Piloto, elaborado por Lúcio Costa. Observou que na NGB 18/97 diz que o estacionamento é obrigatório mas abrindo a possibilidade que, eventualmente, poderá ocorrer estacionamento que não seja em subsolo, isso não seria uma alteração indesejada, pois não tem condicionante que defina o quanto deva ser em subsolo. Para evitar surpresas, sugeriu que se exija o estacionamento em subsolo. A Dra. Ivelise esclareceu que o estacionamento é obrigatório dentro dos limites do lote, na proporção de uma vaga para cada 30m² (trinta metros quadrados) de área construída, definido como exigência do Código de Edificações a partir das atividades permitidas para esse lote. Fazendo-se o cálculo da área de construção permitida e comparando-se à área exigida, vai acontecer o estacionamento como nas outras demais áreas, que demonstram serem suficientes aquelas em superfície, por comportar a exigência citada, não sendo portanto necessário a obrigatoriedade de serem no subsolo, o que iria encarecer a obra, ficando assim, como optativa. O professor Galbinski agradeceu os esclarecimentos. Prosseguindo, a Dra. Ivelise colocou em apreciação o voto da Conselheira, o qual foi aprovado por unanimidade. Passando ao item 2 "b" da pauta - Processo n.º 139.001.099/2000; Assunto: Reavaliação da Decisão nº 072/2001 - Acréscimo de área de construção. Interessado: Terraço Shopping - Paulo Otávio Investimentos Imobiliários. Relator: Alfredo Rossi da Cunha. A Presidente da mesa informou que o processo em apreciação encontrava-se com vistas ao Conselheiro Vitor, mas, pelo fato do mesmo justificar, por telefone, sua impossibilidade de buscar o processo na SEDUH, a Assessoria dos Órgãos Colegiados solicitou ao Conselheiro Alfredo a gentileza de relatar o processo, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos deste Conselho, o qual atendeu prontamente. O Conselheiro Alfredo apresentou o seu relato, concluindo com o voto, a seguir transcrito: " A questão posta em discussão tem a natureza jurídica de recurso de Embargos Declaratórios, prevista no Art. 535, do Código de Processo Civil, sendo estes cabíveis quando na decisão houver obscuridade ou contradição, ou ainda quando for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se. Desse modo, deve o pleito ser recebido como Embargos Declaratórios, pois a razão está com o recorrente, sendo manifesta a omissão e contradição contida na decisão. É certo que o relator adotou integralmente o parecer de fls. 19/20, e não fez ressalva no tamanho da área, no caso 284,80 m², e nessa metragem estava inserida/contemplada o seu simétrico. Vale dizer, que o interessado obteve na aprovação do Conselho o acréscimo da área construída. Assim, está configurada a contradição e a omissão na referida decisão, deixando por consequência a inclusão na decisão recorrida a indicação expressa " e o seu simétrico", como requerido e deferido implicitamente no voto do relator. Ressaltamos que o espaço simétrico, além dos arcos já está implicitamente contemplado na decisão, e já produziu seus efeitos legais na esfera da competência do CONPLAN, que o aprovou. Mesmo sem a interposição do recurso o interessado já tem seu direito assegurado pela decisão, pois lhe é assegurado o acréscimo de área construída de 284,80, mediante outorga onerosa por essa metragem aprovada. Por tais razões, entendo cabível o pleito e voto pela correção da decisão, devendo ser incluída expressamente na decisão 072/2001 - CONPLAN a denominação e o seu simétrico, como requerido e já deferido implicitamente pela decisão já consolidada. Quanto ao segundo pedido, requerido na letra b)" para que o parecer do IPHAN seja desconsiderado", baseado no argumento de que não foi levantada qualquer interferência com o tombamento da cidade. O referido pleito não pode ser agora, novamente discutido pelo CONPLAN, pois a questão diz respeito ao mérito já ultrapassado, sendo que o presente recurso está limitado unicamente a elucidar as omissões e contradições da decisão. Entretanto, deve o interessado ficar ciente do entendimento pessoal do Procurador-Chefe, Cassimiro Marques de Oliveira de fls. 139/140, parte: " Não obstante concorde com o posicionamento acima, no caso dos autos, houve, a meu juízo, invasão de competências reservada exclusivamente ao Distrito Federal, no tocante ao licenciamento de obras e fiscalização de construções naquela localidade, eis que fora dos limites definidos nos artigos 62/64 da Lei nº 2.105/98, sem prejuízo do poder de polícia reconhecido aquela autarquia federal." O Conselheiro Vitor Couto indagou sobre o emprego, por parte do Conselheiro Alberto, primeiro relator do processo, da palavra "simétrico", que a seu ver, fere o princípio da terminologia, por se tratar de três paralelogramos, não existindo nenhuma simetria, sendo, portanto, indevido o uso da palavra. A Dra. Ivelise expôs que, no seu entendimento, a matéria já tinha sido aprovada pelo CONPLAN, havendo sido questionada inicialmente, somente a redação da Decisão, por apresentar dúvida entendimento ao que de

fato fora aprovado, pois até mesmo na análise feita pela equipe técnica consta que no momento que o acréscimo não interfere na paisagem urbana e que se mantém a volumetria da construção, não há qualquer interferência ao bem preservado. No tocante ao GDF, este irá cobrar do interessado, a Outorga Onerosa no Direito de Construir. A seguir, a Dra. Ivelise questionou aos Conselheiros sobre qual seria a redação ideal dessa nova Decisão sobre esse caso. Em plenário, o consenso foi o de acolher o recurso, impetrado pelo interessado, no sentido de rever a redação da Decisão nº 072/2001 - CONPLAN, esclarecendo que a área de construção aprovada na mesma, para o acréscimo solicitado às iniciais dos autos, corresponde às partes demarcadas na planta anexa às fls. 62, cuja área total perfaz 284,80 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), mediante o pagamento da respectiva Outorga Onerosa do Direito de Construir. Colocada em votação a matéria, o voto do relator foi aprovado por unanimidade. Passando aos Assuntos Gerais, a Dra. Ivelise informou aos Conselheiros sobre o conjunto de Projetos de Lei denominado "Pacote Fundiário" que o Governador encaminhou à Câmara, onde um deles suspende toda e qualquer mudança de uso que já não estivesse aprovada ou comprovada sua viabilidade técnica até a elaboração dos Planos Diretores. Outra questão mencionada foi a proposta de Emenda à Lei Orgânica no que diz respeito à suspensão por quatro anos de toda e qualquer desafetação de área pública, até que se tenhamos Planos Diretores Locais e que as possíveis desafetações sejam por ele definidas. Tal emenda justifica-se por termos várias solicitações e diversas Leis que desafetam áreas públicas, muitas vezes até em uma mesma área, destinando-as a diversas entidades, o que contraria algumas Leis Federais, inclusive com a redução das praças e áreas verdes locais o que não é interessante para o desenvolvimento de nossas cidades. A Dra. Ivelise informou que com a extinção da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários - SEAF, suas atribuições foram parcialmente incorporadas à SEDUH sendo que as questões fundiárias serão tratadas pela TERRACAP. Esclareceu ainda, que o fato de sua extinção não desmerece a ex-SEAF, mas essa foi a opção de retornar à questão do Planejamento como um todo, concentrando-a em uma única Secretaria esta atribuição, à SEDUH, pois não há como tratarmos de Condomínio Irregular, sem nos preocuparmos com o crescimento das cidades de forma mais global. Durante esses quatro anos, a SEAF desenvolveu um trabalho muito bom, obtendo grande avanço em termo de levantamento das áreas e das análises das questões. Caberá agora a esta Secretaria fechar este trabalho em consonância com os Planos Diretores Locais, observando-se a sua viabilidade técnica para posteriormente serem analisados por este Conselho. Quanto a preocupação com Brasília enquanto Cidade e Patrimônio Histórico da Humanidade, o Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade - CTPB, ora extinto, era um Conselho Consultivo, mas seus próprios membros sentiam a necessidade de que houvesse maior representatividade da Sociedade Civil e outras atribuições, sendo mais deliberativo às questões específicas do Plano Piloto e das áreas de preservação. Dessa forma, foi criado recentemente o Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília - CONPRESB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Marlúcia Lima Camello Silva, Secretária ad hoc, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 31 de março de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva. Conselheiros Presentes: Rosemay Martins Leão Pimentel, Alfredo Rossi da Cunha, Antônio Carlos Alencar Carvalho, Denise Prudente F. Silveira, José Carlos Mello, José Galbinski, Maria Paula B. Coelho, Gil Cláudio Roriz Gonçalves, Mônica Nunes, Márcia Maria Braga Rocha Muniz, Pedro Henrique Lopes Borio, Pedro Maurício Cabral Teixeira, Vitor Couto Cavalcanti, Marlúcia Lima Camello Silva.

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO  
TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN,  
REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2003.

Às nove horas e trinta minutos, do décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, no Edifício Venâncio 2000, 6º andar, realizou-se a 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. Após verificação do quorum e a mesa tendo sido composta pelos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, a Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ivelise Longhi, neste ato representando o Presidente do CONPLAN, Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, deu início aos trabalhos, conforme a Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum. 2) Informes: Apresentação de diversos assuntos de interesse do CONPLAN - pela Drª Ivelise Longhi: 2.1) Novo organograma da SEDUH; 2.2) Emenda à Lei Orgânica nº 40 de 30 de dezembro de 2002; 2.3) Plano Diretor da Área de Preservação de Brasília; 2.4) Demais Planos Diretores - metodologia de trabalho e estágio em que se encontram; 2.5) Ações de Apoio e Fortalecimento do Planejamento e Gestão Territorial; 3) Relato de Processo: a) Referência: Processo nº 260.020.098/2002; Assunto: Criação de Área para Depósito de Veículos no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - RA I; Interessado: Departamento de Trânsito de Brasília - DETRAN. Relatora: Maria Paula Coelho Bittencourt. 4) Assuntos Gerais 5) Encerramento. A Presidente Substituta Drª Ivelise Longhi iniciou a reunião falando da extinção da Secre-

taria de Assuntos Fundiários e apresentou a nova estrutura da SEDUH. A seguir mencionou a Emenda à Lei Orgânica nº 40 que suspendeu por quatro anos ou até a aprovação dos Planos Diretores Locais a apreciação de matérias que contenham aumento de potencial construtivo, alteração de uso e desafetação de área. Foi passada a palavra a Drª Eliana Klarmann, Subsecretária de Urbanismo e Preservação - SUDUR, que explanou sobre o item 2.3 da Pauta - informando que o Plano Diretor da Área de Preservação de Brasília está em processo inicial de elaboração e que foram realizadas duas oficinas. A primeira com o objetivo de alinhar conhecimentos, debater o processo de trabalho e constituir o Núcleo Básico com atores do GDF considerados importantes para a gestão, com capacidade para agir como agentes multiplicadores. Os tópicos discutidos foram: objeto de estudo, objetivos, estrutura organizacional, e fases do processo de elaboração. A Segunda oficina objetivou aprimorar o documento produzido na anterior, alinhar conhecimentos e constituir o Grupo Precursor. Nessa oficina foi ampliado o objeto do Plano, complementado os objetivos e aperfeiçoada a Estrutura Organizacional, ficando estabelecido que seria o Grupo Executivo a primeira instância a ser constituída. Foram envolvidas entidades externas ao GDF e outros órgãos do Governo. Em seqüência apresentou o mapa do objeto de estudo do PDL que abarcará as Regiões Administrativas: Plano Piloto - RA I; do Cruzeiro - RA XI; e da Candangolândia - RA XIX, ressaltando que o polígono do Tombamento de Brasília como Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade está inserido nesse objeto. Salientou, ainda, que no desenvolvimento do Plano Diretor serão consideradas as influências das áreas limítrofes ao objeto central, o território do DF, os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE e, naturalmente, as inter-relações nacionais e internacionais inerentes à cidade como capital da República. A seguir apresentou a estrutura organizacional do Plano e suas várias instâncias, informando que estão constituídos o Grupo Executivo e o Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília - CONPRESB. Acrescentou que, naquele momento, o trabalho em andamento é a sistematização e a alimentação do banco de dados para o Sistema de Informações Geográficas - SIG, estando concluída a caracterização da orla do Lago Paranoá que está sendo analisada pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. A seguir passou ao item 2.4 da Pauta, apresentando mapa no qual constam os Planos Diretores aprovados, em elaboração, prioritários, em revisão, e os que serão elaborados posteriormente. Os PDLs considerados prioritários são o do Núcleo Bandeirante, Guará, Lago Sul e Norte e estão em processo preliminar de elaboração, como também, estão sendo iniciadas a revisão dos PDLs de Taguatinga e Sobradinho. Expôs sobre as ações em andamento preliminares a esses Planos: 1ª - constituição da Comissão dos Planos Diretores Locais, cuja atribuição é articular ações, definir metodologia, padronizar o processo de trabalho para os PDLs no âmbito da SUDUR. 2ª - realização da primeira Oficina PDLs que objetivou o debate e reflexão do processo de elaboração dos Planos Diretores já elaborados, contando com a participação da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; Secretária de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR; Subsecretária de Política e Informações - SUPIN/ SEDUH; Subsecretário de Promoção à Moradia - SUMOR/ SEDUH; Subsecretária de Urbanismo e Preservação - SUDUR/ SEDUH; Administrador Regional do Gama; Administrador Regional de Ceilândia; Administrador Regional de Samambaia; Administrador Regional de Taguatinga; Administrador Regional do Lago Sul; Administrador Regional do Lago Norte; Técnicos da SEDUH, SUCAR; e das Administrações Regionais do Gama, Planaltina, Núcleo Bandeirante, Guará, Sobradinho, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Candangolândia, Lago Sul e Norte, com oitenta participantes no total. 3ª - elaboração do Documento de Referência Metodológica para o PDL que inclui as propostas dessa Oficina e a sistematização da metodologia adotada nos PDLs aprovados. 4ª - a Subcomissão dos Novos PDLs cuja atribuição inicial é a Organização e Sistematização dos dados preliminares: compatibilização do endereçamento para o SIG, alimentação do banco de dados (normas e projetos urbanísticos vigentes), levantamento das irregularidades. 5ª Subcomissão de Revisão dos PDLs Taguatinga e Sobradinho cuja atribuição inicial é a avaliação do grau de eficácia dos PDLs e estão sendo levantados os seguintes dados: uso e ocupação do solo, legislações aprovadas pela Câmara Legislativa do DF, outorgas onerosas, dinâmica imobiliária e irregularidades no uso e ocupação do solo e, passando a seguir para a Drª Lenise Prudente, Subsecretária de Política Urbana e Informação - SUPIN, a continuidade da exposição do item 2.5 da Pauta - Ações de Apoio e Fortalecimento do Planejamento e Gestão Territorial. A Conselheira apresentou em 1º lugar o Programa Habitar Brasil, desenvolvido com o apoio do BID, cujos estudos previstos, Demanda Habitacional do Distrito Federal, Política Habitacional e Indicadores da Política Urbana e Habitacional, tem recursos da ordem de R\$ 200.000,00. Como ação de fortalecimento da gestão urbana, informou que se encontra em processo de contratação o estudo denominado "Gestão Estratégica do Território" e no rol dos previstos, elencou "Gestão Urbana Participativa", "Estudo das Invasões de População de Baixa Renda no DF e "Capacitação Técnica". Os recursos previstos para esses estudos é de R\$ 173.400,00. Em seguida fez referência aos diversos Sistemas de Informação existentes na SUPIN, quais sejam, SICAD - Sistema Cartográfico do DF, SIEDF - Sistema de Informações Estatísticas do DF, SITURB - Sistema de Informações Territorial e Urbana do DF, SIHAB - Sistema de Informações para Habitação no DF e SIG - Gerencial (monitoramento do Território) que têm R\$ 959.400,00 de recursos a serem aplicados. No que diz